

LEI N.º 2.407

DE 06 DE JUNHO DE 2006.

LEI Nº 2.407
 de 06 de junho de 2006
 Altera a Lei nº 2.394
 de 16 de março de 2006
 que dispõe sobre a estrutura organizacional do
 Poder Executivo do Município de Goianésia, e dá
 outras providências.
 Cláudia Rêzek Rodrigues
 SEC. DE ADM. E FINANÇAS

"ALTERA O ITEM 18 DO ANEXO I; ACRESCENTA OS
 ITENS 3 E 4 AO INCISO XVIII DO ARTIGO 7º; E
 ACRESCENTA NOMENCLATURA DE CARGO,
 QUANTITATIVO E SÍMBOLO AO ANEXO II – FUNDAÇÃO
 CRESCER - TODOS DA LEI Nº 2.394, DE 16/03/2006, QUE
 DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO
 PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA, E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado para o símbolo CDS – 4 o item 18 do Anexo I, da Lei nº 2.394/06.

NOMENCLATURA		QUANT.	SÍMBOLO
18 -	Chefe do Departamento da Defensoria Pública	01	CDS 4

Art. 2º. O inciso XVIII do art. 7º, da Lei nº 2.394/06, passa a ser acrescido dos itens 3 e 4:

XVIII – Central de Atendimento ao Cidadão:

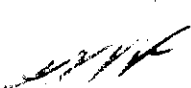
1. omissis;
2. omissis;
3. Assessoria de Apoio Administrativo;
4. Assessoria de Informática;

Art. 3º. Fica acrescido ao Anexo II – Fundação Crescer – a nomenclatura, o quantitativo e símbolo do cargo de Monitor de Atividades Profissionais.

NOMENCLATURA	QUANTITATIVO	SÍMBOLO
Monitor de Atividades Profissionais	02	CDS 18

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de março de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos seis dias do mês de junho de dois mil e seis (06-06-2006)


 OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
 Prefeito Municipal